



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1040/2002

“ AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO CENTRO NORTE FLUMINENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de Cooperação financeira com a Fundação Rural Centro Norte Fluminense, no valor de até R\$150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 2º - Os recursos que trata o artigo anterior correrão por conta da Dotação Orçamentária, constante da Lei Municipal nº1013/2001, conforme detalhamento abaixo:

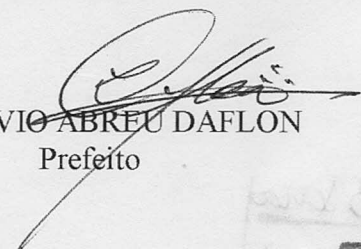
- I – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo....R\$80.000,00
- II- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.....R\$70.000,00

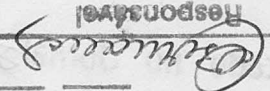
Art. 3º - Os recursos serão aplicados para atender as despesas e encargos referentes à parte Técnico-operacional e Fomento das atividades de Agropecuária, Industrial e Atividades Culturais durante o evento da 60º Exposição Agropecuária Industrial de Cordeiro.

Art. 4º - A prestação de contas, obedecerá às normas contidas na Deliberação nº200/96 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2002.


SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Responsável

Publicado no Jornal *Ins-Jornal*
ED (S) N.º 25 15-06-02

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (24) 551-0145
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br